

Minuta

## RELATÓRIO N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 16, de 2023, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor ARTHUR HENRIQUE VILLANOVA NOGUEIRA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Malawi, sem prejuízo das atribuições do cargo de Embaixador do Brasil na República da Zâmbia.*

Relator: Senador WELLINGTON FAGUNDES

Esta Casa é chamada a se manifestar sobre a indicação, pela Presidência da República, do Senhor ARTHUR HENRIQUE VILLANOVA NOGUEIRA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Malawi, em cumulatividade com as funções que já exerce desde 2020 na condição de Embaixador do Brasil na República da Zâmbia.

Segundo o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Por sua vez, nos termos do art. 103, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional emitir parecer sobre a indicação.

Em observância ao disposto no art. 383 do RISF, o MRE encaminhou currículo do diplomata. Destaco algumas informações.



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7120082673>

O indicado nasceu em 30 de outubro de 1956 em Belo Horizonte e possui dupla formação em Direito e Letras (Inglês e Alemão). Foi admitido no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata em 1980. Ao longo de sua trajetória no MRE foi também aprovado no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas em 1985 e no Curso de Altos Estudos em 2014, com tese sobre a posição brasileira a respeito da natureza jurídica do Kosovo. É Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial do MRE desde 2014.

Foi designado para diversas funções ao longo de sua carreira, entre as quais merecem relevo: Encarregado de Negócios nas Embaixadas em Abu Dhabi (1988/1990) e Havana (1990), Assessor do Ministro de Estado das Relações Exteriores (1990/1993), Assessor do Prefeito do Rio de Janeiro (1993), Primeiro-Secretário na Delegação Permanente em Genebra (1993/1997), Cônslul-Adjunto em Montreal (1997/2001), Membro do Secretariado da Convenção das Nações Unidas para Diversidade Biológica (2000/2007), Conselheiro Sênior do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (2007/2008), Ministro-Conselheiro nas Embaixadas em Abu Dhabi (2008/2011) e Hanói (2016/2020).

Ressalto ainda que o indicado exerce, desde 2020, a função de Embaixador do Brasil na Zâmbia, sem prejuízo da atual indicação para o cargo de Embaixador do Brasil no Malawi, por cumulatividade.

Ainda em cumprimento às exigências regimentais, a MSF nº 16, de 2023, veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo MRE sobre a República do Malawi, com dados básicos do país e informações sobre política interna e externa, economia e relações bilaterais com o Brasil.

Destaco que a República do Malawi possui população de cerca de vinte milhões de habitantes, território com área próxima à ocupada pelos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, idiomas oficiais inglês e chewa, e conta com expressiva população cristã. Já integrou a Federação Centro-Africana, ao lado dos atuais Zâmbia e Zimbábue, até a independência em 1964. Até 1994, mantinha sistema unipartidário, de cunho autoritário. Atualmente, adota sistema presidencialista, com parlamento unicameral.

O atual Presidente, Lazarus Chakwera, foi eleito em 2020 com quase 60% dos votos, após a anulação das eleições de 2019 pela Corte Constitucional, vencidas por seu opositor, mas marcadas por fraude eleitoral.

Quanto às relações bilaterais, o Malawi possui Embaixada em Brasília desde 2009. Por sua vez, o Brasil manteve Embaixador residente

naquele país entre 2014 e 2021, extinguindo-se o posto na capital malawiana, Lilongue, em 2022. A partir de então, definiu-se a cumulatividade da representação no Malawi com a Embaixada em Lusaca, na Zâmbia.

Há acordos nas áreas de vistos, consultas políticas e autorização de trabalho. Ademais, há importantes pautas de cooperação técnica, com projetos para o fortalecimento do setor algodoeiro e a promoção da alimentação escolar, entre outros. O Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI), firmado em 2015 e ratificado pelo lado brasileiro em 2017, voltado a dinamizar os investimentos bilaterais, ainda se encontra sem ratificação pela contraparte.

No aspecto econômico, a pauta de importações brasileiras é concentrada em praticamente um produto, o tabaco. Por outro lado, as exportações brasileiras são diversificadas, com a venda de carne de aves, máquinas agrícolas, soja e outros. Entre 2011 e 2021, a Vale manteve importante empreendimento no Malawi, com construção e reforma da estrutura de transportes do Corredor de Nacala. O desinvestimento no país se deu por motivos estratégicos, priorizando-se a mineração de baixo carbono no lugar das minas de carvão situadas no país vizinho, Moçambique.

Em relação aos assuntos consulares, a comunidade brasileira é pouco numerosa, com cerca de sessenta pessoas, muitas das quais possuem vínculos mais estreitos com outra nacionalidade. Há fluxo de casais brasileiros para adotar crianças no Malawi, por haver condições facilitadas de adoção no país.

Tendo em vista a natureza da matéria, a apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo outras considerações.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



gd2023-06556

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7120082673>